Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte. Rua Jaceguai, 164. Prado. BH/MG. www.sindeac.org.br e-mail: sindeac@sindeac.org.br (031) 2104-5899

CARTA DE OPOSIÇÃO Empregados de condomínios

PERÍODO: 01 A 16 DE SETEMBRO DE 2019

Termo de compromisso firmado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO estabelece normas e critérios para que o trabalhador apresente carta de oposição à cobrança da Contribuição Assistencial.

CONFIRA!

Em cumprimento ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 137.2016 IC 001293.2016.03.00/2, firmado perante ao MPT 3ª REGIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, o trabalhador disporá de 15 dias, a contar da data-base, para apresentar sua carta de oposição à cobrança da contribuição assistencial determinada pela assembléia, mesmo que a Convenção Coletiva de Trabalho não esteja assinada, conforme a relação a seguir:

DATA BASE em 1° de SETEMBRO.

(Empregados de condomínios)

Os trabalhadores de categorias com data base em 1º de setembro podem apresentar a carta de oposição no período, IMPRORROGÁVEL, que vai de 1º a 15 de setembro de 2019, para os anos seguintes o período será sempre de 1º a 15 de setembro de cada ano, independente de estar assinada ou não a Convenção Coletiva de Trabalho.

SINDEAC: O SINDICATO QUE É A CARA DO TRABALHADOR!